

# DIÁRIO OFICIAL

ANO **046** - N° 3312 - PARTE 2

Quarta-feira, 25 de Maio de 2022

Lei 1372/2013 de 19 d

# **GABINETE DO PREFEITO**

# Decreto .

## Decreto Municipal nº. 036, de 25 de Maio de 2022

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 27 de Maio de 2022, e determina outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas do Feriado Municipal do dia 26 de maio, 187 anos de Emancipação Politica do Município de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, o expediente do dia 27 de maio do ano de 2022.

- Art. 2º Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar, a saúde e a segurança da população.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 25 de maio de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional

# **PLANEJAMENTO E GESTÃO**

# Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catolé do Rocha – PB, especialmente o art. 1º, inciso II, art. 3º, inciso III, art. 7º, inciso I e inciso VIII, art. 8º, inciso IX, considerando o constante na Lei Municipal nº 1.786 de 29 de Junho de 2022, que "dispõe sobre a Permissão e Concessão de Uso do Espaço Público, revoga a Lei Municipal

N° 1.326/2013 e dá outras providências", torna público o presente Edital de Chamamento para o cadastro de cidadãos e cidadãs interessados em serem beneficiados (as) através de permissão de uso de bem público, para fins de comercialização dos produtos de artesanato e outros, com o fim de incentivar o desenvolvimento e manutenção de atividades comerciais, de tal forma que traga ao município renda e geração de empregos diretos ou indiretos, mediante os critérios pertinentes, no Centro de Comercialização de Artesanato José Formiga de Sousa, neste Município.

### 1. OBJETO

- 1.1 Ficam estabelecidas, neste Edital de Chamamento, as condições gerais para o cadastro para que a Administração Pública Municipal tenha elementos para proceder à seleção de cidadãos e cidadãs a serem beneficiados (as), cada uma, com um ponto comercial localizado no Centro de Comercialização José Formiga de Sousa, localizado na Av. Francisco Maia, s/n, Centro, Catolé do Rocha PB, mediante a permissão de uso de bem público, a título gratuito, como dispõe a Lei Municipal nº 1.786 de 29 de Junho de 2022, que objetiva a entrega dos 38 (trinta e oito) pontos comerciais aos artesãos catoleenses e demais comerciantes que tenham interesse em comercializarem seus produtos no referido espaço, incentivando, assim, o desenvolvimento e manutenção de atividades comerciais, artísticas e culturais.
- 1.2 O presente Edital de Chamamento tem por objetivo dar publicidade e isonomia ao cadastro no período de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, visando a inscrição das pessoas interessadas no "Cadastro Municipal dos Artesãos e Comerciantes Ambulantes", mediante o atendimento e avaliação da documentação apresentada de acordo com a Lei Municipal nº 1.786 de 29 de junho de 2022, de modo a propiciar aos artesãos catoleenses e demais comerciantes ambulantes, um local adequado para comercialização de produtos de artesanato e alguns outros, de acordo com o disposto no próximo Edital de processo seletivo de chamamento público para outorga de permissão gratuita de uso de espaço público destinado à ocupação de boxes no Centro de Comercialização de Artesanato José Formiga de Sousa.
- 1.3 O croqui do "Centro de Comercialização de Artesanato José Formiga de Sousa", numeração e localização dos boxes, bem como o formulário de cadastramento e atualização cadastral estão caracterizadas no ANEXO I e II do presente Edital.

Município de Catolé do Rocha – Paraíba, em 25 de maio de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional







# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

NÚMER <b>O</b> OCADASTRO					
NOME/RAZÃO SOCIAL				_	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE / EXPEDIÇÃO / UF		CPF/CNPJ			
FILIAÇÃO (PAI)		FILIAÇÃO (MÃE)			
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE			
ENDEREÇO ATUAL					
RENDA MÉDIA MENSAL			CONTATO		
OUTRO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA / RESIDÊNCIA					
É ARTESÃO? O QUE FABRICA?			SE NÃO, QUAL A PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO ATUAL?		
ESTADO CIVIL	TEMPO DE ATIVIDA	ADE / INÍCIO	PADE AMBULANTE / CONDIÇÃO ATUAL		
POSSUI DEPENDENTES? QUANTOS?					
duas testemunhas. O referido é verdade, informações por mim prestadas são verdadei de Junho de 2021, que "Dispõe sobre a Permoutras providências". Autorizo o Município de CNPJ: 09.067.562/0001-27, que por uso legí em razão do meu interesse no presente cada	e após impresso, ras, pelas quais me issão e Concessão de Catolé do RocUa/F timo, colete, proces stro, isentando o N informações aqui p	foi assina sujeito às de Uso do PB, aqui de sse e dispo Junicípio d prestadas i	do por mir disposições Espaço Púb nominado conUa dos m e qualquer refletem a v	eriormente lida em minha presença e dia nte de m e pelos demais presentes. Declaro que as s da Lei Municipal Lei Municipal n° 1.786, de 29 lico, revoga a Lei Munici pal N° 1.326/2013 e dá como PERMISSIONANTE, inscrito no CNPJ sob n° eus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, responsabilidade por uso ilegal ou a busivo dos verdade, e estou ciente que serão verificadas e mo as sanções administrativas cabíveis.	
LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO AS			SSINATURA DO (A) REQUERENTE (A)		
TESTEMUNHAS				ASSINATURA / MATRÍCULA RESPONSÁVEL PELOPREENCHIMENTO	
OBSERVAÇÕES					

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM PREFEITO CONSTITUCIONAL

ERIENE RAFAEL DE SOUZA SUASSUNA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

